Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 01/2022, de 01 de dezembro de 2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Segunda Secretária Lúcia Rosa da Silva Poiares, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** destinado para execução do Projeto Verde da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social), **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** destinado para aquisição de móveis para o Departamento de Saúde mental (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social) **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social), **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Subvenção Social), **R$ 25.000,00 (Dez mil reais)** destinado para Projetos e Realização de Baile do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Subvenção Social), **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para realização de eventos LGBTQIA+ - (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo), **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para custeio da Orquestra Municipal de metais e percussão de Serrana - (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo – Orquestra Municipal de metais e percussão de Serrana).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2023 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	**R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamentos e Materiais	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	**R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.813 – Atividade de lazer e musicalização	
27.813.8.2010-33.90.30 – Material de Consumo	**R$ 10.000,00 (dez mil e quinhentos reais)**

Anulação

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	**R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2023 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 01 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES
Vereadora

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 36/2022 foi destinado o valor de R$ 1.755.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 01 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES
Vereadora